



Evento Autogerido - Firjan Conselho Empresarial de Responsabilidade Social

Relatório de evento autogerido para envio de subsídios técnicos para construção da
Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas

Sumário

1. Informações da Instituição Organizadora	3
2. Informações do Evento	3
3. Conteudistas / Painelistas / Palestrantes / Mediadores	4
4. Atividades realizadas e Conteúdo debatido	4
5. Resultados.....	5
6. Recomendações.....	5
7. Considerações Finais	7
8. Referências bibliográficas	7
9. Anexos	8
10. Mais informações	9

1. Informações da Instituição Organizadora

A) Nome da Instituição Organizadora

Firjan – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro

B) Relação com a agenda de Direitos Humanos e Empresas

Garantir o crescimento sustentável da indústria é a missão da Firjan. É signatária do Pacto Global desde 2018, e dos WEPs desde 2023. Promove a Agenda 2030 junto aos seus associados, por meio de publicações, eventos, debates, webséries. Desde 2016 possui o Conselho de Responsabilidade Social composto por representantes dos principais segmentos industriais do RJ, e que debate temas como DH, RSE, Devida diligência, Diversidade&Inclusão, Investimento social privado, entre outros.

2. Informações do Evento

C) Nome do evento

Conselho Empresarial de Responsabilidade Social da Firjan: Workshop de Contribuições para a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas

D) Tema do evento

Workshop para coletar subsídios técnicos para a construção da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas

E) Localidade

Sede Firjan. Av. Graça Aranha, nº 1, 12º andar. Centro, Rio de Janeiro

F) Data e Horário

20 de junho de 2024. Horário: 9h30 às 11h

G) Formato do evento

Presencial

H) Número de participantes

17 participantes

I) Perfil dos participantes

Representantes empresariais e corpo técnico da Firjan.

J) Temas de trabalho

- . Monitoramento de cadeias globais de valor e devida diligência em Direitos Humanos;
- . Obrigações de Empresas com relação a Direitos Humanos e Empresas;
- . Responsabilidade Social Corporativa, Conduta Empresarial Responsável e ESG;

K) Objetivo(s) do Evento

Debater e coletar informações para fornecer subsídios técnicos para a construção da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas

3. Conteudistas / Painelistas / Palestrantes / Mediadores

1. Nome e Cargo / Qualificação Profissional

Fernanda Candeias, Ternium, Presidente do Conselho Empresarial de Responsabilidade Social da Firjan

2. Nome e Cargo / Qualificação Profissional

Claudia Guimarães, Enel, Vice presidente do Conselho Empresarial de Responsabilidade Social da Firjan

3. Nome e Cargo / Qualificação Profissional

Simone Rocha, especialista em Direitos Humanos e Empresas/professora PUC-Rio (especialista palestrante convidada)

4. Nome e Cargo / Qualificação Profissional

Renata Rocha, analista em sustentabilidade, assessora do Conselho Empresarial de Responsabilidade Social (facilitadora do workshop)

4. Atividades realizadas e Conteúdo debatido

O Conselho Empresarial de Responsabilidade Social tem como objetivo estimular e mobilizar as empresas para adoção de boas práticas nas temáticas sociais consideradas estratégicas para a sustentabilidade dos negócios. Também são discutidos temas prioritários da pauta das empresas e da sociedade, como educação, diversidade e inclusão, cultura, leis de incentivo, direitos humanos, com a definição de posicionamentos e divulgação de pareceres e estudos técnicos. Procurando incentivar a conduta ética, a transparência e o compromisso do meio empresarial com o desenvolvimento sustentável do Rio de Janeiro.

O evento autogerido ocorreu na reunião do Conselho Empresarial de Responsabilidade Social da Firjan, presidido pela Fernanda Candeias (Ternium) e vice presidido pela Claudia Guimarães (Enel).

O formato selecionado para a coleta de percepções e avaliação técnica foi de uma palestra inicial, da especialista e professora (PUC-Rio) Simone Rocha, seguido de um workshop colaborativo.

A palestra da Simone abordou o histórico do tema de Direitos Humanos no plano internacional, apresentando os marcos legais da agenda, dando destaque para a mais recente Normativa da UE, aprovada em 2024 (CSDDD).

Posteriormente, no workshop foi respondida a seguinte pergunta: “Quais os benefícios e os riscos para a competitividade dos negócios na criação de uma Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas?”

Em seguida, a palavra foi aberta para os conselheiros expressarem suas opiniões técnicas sobre o tema.

5. Resultados

Avalie os resultados esperados pelo Evento Autogerido, caso tenham sido definidos encaminhamentos sobre o mesmo.

- Será estruturado de modo mais detalhado um posicionamento Firjan sobre o tema a ser encaminhado ao Grupo de Trabalho Interministerial.
- Proposta de organização de um Grupo de Trabalho específico para trabalhar sobre o tema de Direitos Humanos e Empresas que inclua Pequenas e Médias Empresas.

6. Recomendações

Proposições acerca do tema abordado e como elas podem ser inseridas na proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas.

A exemplo das novas Diretrizes e Legislações em todo o mundo (em especial a aprovação da *Corporate Sustainability Due Diligence Directive* - em tradução livre a “Diretiva de Devida Diligência em Sustentabilidade Corporativa” – CS3D – da União Europeia, em 24 de abril de 2024¹) acerca do tema de Direitos Humanos, Devida Diligência entre outros, a estruturação de uma Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas no Brasil é vista como uma ação importante pela indústria e seu encadeamento produtivo.

A Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, contudo, deve estar alinhada à proposta do Governo Federal da Nova Indústria Brasil (NIB) que reconhece que o fortalecimento da indústria brasileira, no processo de neointustrialização, é chave para o desenvolvimento sustentável do Brasil, dos pontos de vista social, econômico e ambiental.

Como previsto em sua função social, a responsabilidade das empresas com a sociedade, vai além da geração de lucro, mas inclui também contribuir de maneira

positiva com a promoção da igualdade, criação de empregos dignos, respeito ao meio ambiente e as práticas éticas, visando o bem-estar da comunidade em que atua.

Partimos do pressuposto inicial que o Brasil já é um garantidor dos Direitos Humanos em sua legislação. Portanto, violar Direitos Humanos é violar as leis (nacionais e internacionais). Assim, a Política deve ser construída de modo a favorecer acessos à mercados e reduzir riscos para investidores e compradores, sejam nacionais ou internacionais. Ao mesmo tempo que deve se atentar para não ser um empecilho à competitividade da indústria nacional. A Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas pode, se bem construída, ser uma ferramenta para condução das empresas em um caminho mais sustentável e justo.

Assim, alguns pontos de atenção, sugestões e propostas foram levantados e listados a seguir:

- . É imprescindível o **nivelamento das expectativas** dos participantes das discussões sobre o que é esperado das empresas, na Política de Direitos Humanos e Empresas.
- . A definição de **standards mínimos** de maneira clara, sempre buscando trazer segurança jurídica e defesa da competitividade. Adicionalmente o embasamento dos referenciais da Política ser o que já existe, ou seja, não criar novos referenciais².
- . Mecanismo estruturado de **mediação de conflitos**, com a atuação do **papel do Estado** além de um fiscalizador mas de **mediador** e órgão de suporte à execução da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. A estruturação de uma metodologia bem definida de mediação de conflito pode auxiliar a evitar a judicialização e a trazer mais celeridade aos processos.
- . Um ponto relevante de atenção na Política é o reconhecimento de **diferentes portes de empresas** e como isso será tratado, com especial **atenção às Pequenas e Médias Empresas**, que são constituintes das cadeias de valor das grandes empresas.
- . Evitar obrigações adicionais às empresas que **só aumentam a burocracia** e cuja informações que não são efetivamente analisadas/utilizadas pelo estado.
- . Caso haja previsão de novas obrigações às empresas, como apresentação de relatórios, p.e., que seja realizada de maneira **gradual e previsível** (às vistas do modelo do CS3D).
- . O tema de Direitos Humanos sofre de muito preconceito na sociedade de um modo geral. Assim, apoio a iniciativas de **educação em Direitos Humanos** é essencial, incluindo para as próprias empresas. O foco nas pequenas e médias é essencial neste ponto.

. Por sua característica multi e interdisciplinar, a agenda de direitos humanos está pulverizada em diferentes legislações, regulações e acordos. Visando auxiliar tanto no entendimento da agenda quanto na sua divulgação, a estruturação de um **Estatuto de Direitos Humanos e Empresas** é uma proposta que pode facilitar o trabalho da agenda nas empresas.

7. Considerações Finais

A parceria entre o setor privado, especialmente a indústria, e o governo desempenha um papel crucial na promoção efetiva dos direitos humanos e na sustentabilidade empresarial em nosso país. Essa colaboração estratégica não apenas fortalece a economia, mas também garante que as empresas operem dentro de padrões éticos elevados, contribuindo positivamente para a sociedade. O governo, ao estabelecer políticas que incentivam práticas responsáveis, cria um ambiente propício para o crescimento sustentável das empresas, promovendo a igualdade, o respeito ao meio ambiente e a criação de empregos dignos.

É essencial que a construção de políticas relacionadas aos direitos humanos e empresas se concentre na criação de incentivos positivos em vez de meramente impor penalidades. Um enfoque incentivador não apenas encoraja as empresas a adotarem práticas socialmente responsáveis, mas também as motiva a integrar esses valores em suas estratégias de negócios a longo prazo. Ao mesmo tempo, isso assegura que a competitividade da indústria nacional seja preservada, facilitando o acesso aos mercados e atraindo investidores que valorizam a sustentabilidade e a ética empresarial.

Na prática, uma política bem formulada de direitos humanos e empresas não só estabelece diretrizes claras e alcançáveis, mas também fornece suporte e recursos para que as empresas possam implementar e monitorar suas práticas. Essa abordagem colaborativa não apenas eleva o padrão de conduta empresarial, mas também fortalece a confiança pública e internacional nas marcas brasileiras, abrindo novas oportunidades de crescimento e desenvolvimento econômico sustentável.

Portanto, a parceria entre o setor privado e o governo não é apenas benéfica, mas fundamental para o sucesso da agenda de direitos humanos e empresas no Brasil. Ao promover uma cultura empresarial baseada em valores éticos e responsabilidade social, estamos construindo um futuro mais justo e sustentável para todos os cidadãos e para o ambiente em que vivemos.

8. Referências bibliográficas

¹ EY, 2024. União Europeia aprova Diretiva de Due Diligence social e ambiental na cadeia de fornecedores: sua empresa está preparada? Disponível em:

https://www.ey.com/pt_br/climate-change-sustainability-services/diretiva-de-due-diligence-em-sustentabilidade-corporativa#:~:text=A%20Diretiva%20de%20Due%20Diligence,sua%20cadeia%20global%20de%20atividades

² Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos. Implementando os Parâmetros “Proteger, Respeitar e Reparar” das Nações Unidas.

9. Anexos



Foto 1: Registro da reunião Workshop do Conselho Empresarial de Responsabilidade Social da Firjan.



Foto 2: Registro dos participantes da reunião Workshop do Conselho Empresarial de Responsabilidade Social da Firjan.

10. Mais informações

Para contato com a Gerência de Sustentabilidade da Firjan, favor enviar e-mail para: sustentabilidade@firjan.com.br

Para contato com o Conselho Empresarial de Responsabilidade Social, favor enviar e-mail para: Renata Rocha (remrocha@firjan.com.br)

